

LEI N° 2.067/ 2.013 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.013

REVOGA LEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam revogadas a Lei Municipal n° 2.046, de 10 de setembro de 2013, que "Dispõe sobre a concessão de "Auxílio-Aluguel" e dá outras providências" e a Lei Municipal n° 2.054, de 11 de novembro de 2013, que Altera a Lei Municipal n° 2.046, de 10 de setembro de 2013, que "Dispõe sobre a concessão de "Auxílio-Aluguel" e dá outras providências".

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 16 de dezembro de 2013.

Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2.013.

Leiza Horsth Hermsdorff Mata Assessora de Governo

Rua Geraldo Miranda, 337, Carneirinhos – João Monlevade/MG – CEP: 35930-027 Fone: (31) 3859-2500 – CNPJ: 18.401.059/0001-57 – www.pmjm.mg.gov.br